

DECRETO Nº. 15.068/12
DE 4 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), autorizado pela Lei nº 8.765, de 4 de julho de 2012, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO	
01.10	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas
01.10-319013	Obrigações Patronais 200.000,00
01.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.750.000,00
01.10-339046	Auxílio Alimentação 50.000,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal:

CÂMARA MUNICIPAL	
CORPO LEGISLATIVO	
01.10	
01.10-010310001.1062	Reforma e Adaptação do Edifício da Câmara Municipal
01.10-449051	Obras e instalações 2.000.000,00

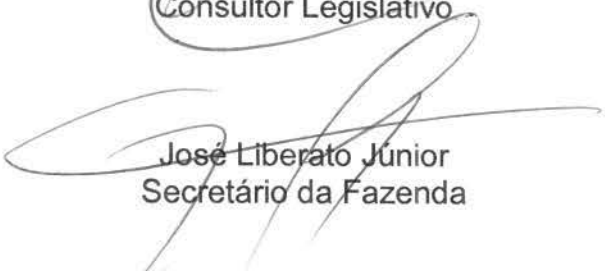
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa